



ELEIÇÕES SINDICAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, faço saber que no dia 24 (vinte e quatro) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois) no período das 09h (nove) às 17h00 (dezessete) horas, na **Sala de Apoio** do Sindicato dos Policiais Federais no Estado de Pernambuco (SINPEF/PE) sito à Rua. Cônego Barata, 999 - Tamarineira, Recife - PE, (nas dependências do CICOR / DNOCS) nesta capital e nas sedes das delegacias da Polícia Federal nas cidades de **Salgueiro** situada à Rua Carlos Soares de Brito nº 206, Centro e **Caruaru** situada à Av. Dr. Pedro Jordão, 532 - Maurício de Nassau, Caruaru - PE, neste Estado, serão realizadas eleições para composição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Suplentes, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para registro das chapas, que concorrerão, a partir da data deste Edital ao processo eletivo, encerrando o prazo de inscrição no dia 25 de Abril de 2022 (vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e dois). O requerimento acompanhado da ficha de qualificação de todos os candidatos será dirigido ao Presidente do Sindicato, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. As chapas inscritas deverão obedecer a seguinte composição: 01 (um) Presidente; 01 (um) Vice-Presidente; 01 (um) Secretário Geral; 01 (um) Diretor Financeiro; 01 (um) Diretor de Assistência e Patrimônio; 01 (um) Diretor de Assuntos Jurídicos; 01 (um) Diretor de Relações e Comunicação, com iguais números de suplentes. O Conselho Fiscal será constituído de 03 (três) membros efetivos com iguais números de suplentes. A chapa concorrente para tanto, terá de apresentar um total de 20 (vinte) candidatos para preenchimento dos respectivos cargos. As inscrições das chapas serão feitas na Sede Social do Sindicato, onde o Setor da Secretaria da Entidade funcionará das 08 (oito) às 12 (doze) horas e das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas, encontrando-se à disposição dos interessados, pessoas habilitadas para o atendimento, prestação de informações concernentes ao processo Eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da publicação da relação de chapas registradas, tendo o Presidente da Entidade, 24 (vinte e quatro) horas para decidir sobre a mesma, cabendo recurso e decisão em igual prazo.

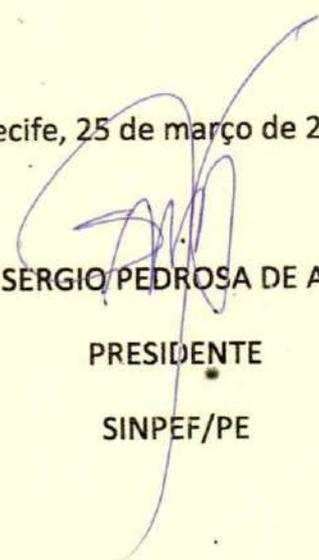


SINDICATO DOS POLICIAIS FEDERAIS NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polícia Federal, Guardiã da Cidadania

Nas Eleições, para o Mandato de 03 (três) anos, através do escrutínio secreto, será considerada eleita à chapa que obtiver 2/3 (dois terços) dos votos válidos, não obtendo nenhuma chapa este quórum, será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos válidos. Em caso de chapa única, será eleita a chapa registrada, desde que obtenha mais da metade dos votos válidos. As mesas designadas para eleição e apuração serão constituídas 48 (quarenta e oito) horas antes das eleições. Não podendo ser nomeadas membros da mesa, os candidatos, seus cônjuges e parentes, ainda que por afinidade até segundo grau; e os membros da Diretoria da Entidade. Cada chapa poderá inscrever até 02 (dois) fiscais, através de requerimentos dirigidos ao Presidente da mesa. De conformidade com o que prescreve a alínea "b" do inciso II do Artigo 9º do Estatuto do Sindicato, será aplicada a penalidade de advertência aos sindicalizados que não votarem nas eleições. Não será permitido em hipótese alguma a votação por procuração. O filiado que estiver em missão no interior do Estado, poderá votar em trânsito nas Delegacias de Salgueiro ou Caruaru. No dia e local designado para a votação, os membros da mesa se apresentarão com 30 (trinta) minutos de antecedência da hora marcada para o início da votação, onde verificarão se está em ordem o material eleitoral e a urna destinada a recolher os votos, as eventuais providências serão supridas pelo presidente da mesa. A posse da Diretoria eleita ocorrerá no dia 24 (vinte e quatro) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Recife, 25 de março de 2022


LUIZ SERGIO PEDROSA DE AGUIAR

PRESIDENTE

SINPEF/PE